DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Balão, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

ou recomendação.

VII - A Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II – Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 13. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

Art. 14. Esta Lei revoga a Lei 010/1994 de 19.03.1994 e demais disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete

5

Id:05D4F6830ECBFCC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000
E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com
CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

Folha_____
Rubrica

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ESCRITÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI. CONTRATADA: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 04.974.814/0003-40. VALOR GLOBAL: R$ R$ 15.684,75 (quinze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fundamento: Art. 24, II e Art. 26, da Lei 8.666/93. Contratante: Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI. Ratificação em 14/08/2023. Francisco Denis Monteiro de Brito - Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.

Id:030E6B9253B7FCC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000
E-mail: camaracajueirodapraia2023@outlook.com
CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

Folha_____
Rubrica

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ESCRITÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI. CONTRATADA: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 04.974.814/0003-40. VALOR GLOBAL: R$ R$ 15.684,75 (quinze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fundamento: Art. 24, II e Art. 26, da Lei 8.666/93. Contratante: Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI. Ratificação em 14/08/2023. Francisco Denis Monteiro de Brito - Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.

Id:0471B10AB141FD98

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL
ESTADO DO PIAUI
CNPJ: 63.343.818/0001 – 27

DECRETO Nº01 /2023

Declara Luto Oficial Na Câmara municipal de Arraial-pi, pelo falecimento do Ex-Vereador Manoel da Silva Santana (O FERRÉ) e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador do Município de Arraial, o Senhor MANOEL DA SILVA SANTANA (O FERRÉ) ocorrido no dia 15 de agosto de 2023; CONSIDERANDO que o mesmo exerceu o cargo de vereador neste município nas legislatura de 1989 a 1992 e 1993 a 1997; CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade arraialense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador; CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público arraialense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA

: LUTO OFICIAL na câmara municipal de Arraial, por 05 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor MANOEL DA SILVA SANTANA, conhecido por FERRÉ, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade arraialense, tendo exercido o cargo de vereador por dois mandatos, fica suspenso a sessão que seria realizado na sexta feira dia 18-08-2023 em homenagem ao ex vereador ferrer

- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Arraial-PI, 16 de agosto de 2023.

ERON MARQUES BUENO
Presidente da Câmara Municipal de Arraial-PI

Avenida Cândido Muniz, 292, Centro, CEP 64.480-000, Arraial - Estado do Piauí.